

Ata 31.727/2024

De: Dinaísa F. - SEMOP - CPL - INS - SEC

Para: setores (2)2 setores

Data: 01/08/2024 às 12:25:00

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS, SEMOP - CPL - INS - SEC

ATA INTERNA PARA ANÁLISE DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 26.521/2023/1DOC: MANUTENÇÃO VIÁRIA PELO MÉTODO DE UTILIZAÇÃO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ) EM TODAS AS VIAS MUNICIPAIS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

ATA INTERNA PARA ANÁLISE DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 26.521/2023/1DOC: MANUTENÇÃO VIÁRIA PELO MÉTODO DE UTILIZAÇÃO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ) EM TODAS AS VIAS MUNICIPAIS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN. ATA INTERNA PARA ANÁLISE DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 26.521/2023/1DOC, QUE POSSUI COMO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO VIÁRIA PELO MÉTODO DE UTILIZAÇÃO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ) EM TODAS AS VIAS MUNICIPAIS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 11h52min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, constituída pelos senhores (as) Bruno Batista dos Santos, Janine Patrícia Silva de Lima Souza, Robson Pereira Senna da Silva, Manoel Procópio de Moura Netto, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício e a secretária Dinaísa Soares de Freitas sob a presidência do primeiro, para continuidade do processo. Após o retorno dos autos da procuradoria do município no qual se posicionou favoravelmente quando do retorno da fase do pregão em comento, o pregoeiro empregou diligências quanto ao sistema do compras.gov. Porém, verificou-se que não havia a possibilidade do retorno de fase no sistema, sendo aberto um chamado de nº 10438625 aberto via Portal em 25/07/2024 às 13:59, pelo pregoeiro, Robson Pereira Senna da Silva, com o seguinte texto: “Trata-se do procedimento licitatório que visa a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de engenharia visando a manutenção viária pelo método de utilização (Concreto Betuminoso Usinado a Quente- CBUQ) em todas as vias municipais asfaltadas do município de Parnamirim/RN. A sessão pública do pregão foi realizada no dia 10 de junho da corrente, as 10:00 horas no sistema de compras do governo federal (compras.gov). O pregoeiro inabilitou a única empresa participante do certame, em descumprimento ao item 6.1 do edital, que diz que: A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas... .. dos documentos de habilitação. Tendo este pregoeiro, junto da equipe de apoio e demais componentes da Comissão permanente de licitação de Obras Públicas e Saneamento, empregado diligências quanto ao que preconiza o item 10.4, realizando pesquisa junto ao SICAF quanto aos documentos de habilitação da licitante, estes não foram encontrados. Diante dos fatos, este pregoeiro junto a equipe de apoio decidiu pela desclassificação da proposta apresentada, sendo aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ‘aceito e habilitado’ ou ‘cancelado no julgamento’, sendo informado o prazo final para registro de intenção de recursos no dia 10/06/2024, no qual findou-se às 12:36:00. O presente processo foi objeto de análise por parte do pregoeiro e equipe de apoio no dia da sessão, sendo realizado a busca no sistema do SICAF, não sendo naquele momento, encontrada a documentação habilitatória da empresa POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA. Porém, em consulta mais detalhada junto a equipe de apoio, foi vislumbrado que todos os documentos se encontravam junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores.

tendo o pregoeiro e os membros da equipe se equivocado quanto a inabilitação da concorrente. É fato que o agente público deverá, quando for detectado erro em sua atuação nos procedimentos, rever o ato praticado não causando danos a terceiros, conforme estabelece o princípio da autotutela e a Súmula 473 do STF, Ipsi litteris: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. O princípio da autotutela (ou poder de autotutela) permite que a Administração Pública reveja seus próprios atos, seja anulando-os por motivo de legalidade ou revogando-os em decorrência do mérito administrativo, isto é, conveniência e oportunidade. A anulação produz efeitos ex tunc, de modo que uma vez anulado o ato administrativo seus efeitos serão desconstituídos, resguardando apenas os efeitos individuais, desde que tenham beneficiado terceiros de boa-fé. Por sua vez, a revogação somente se aplica aos atos discricionários, além de produzir efeitos ex nunc, motivo pelo qual deverão ser respeitados os direitos adquiridos. Diante do que fora apresentado, foi encaminhado o processo para a procuradoria que deu parecer favorável para o retorno da fase do pregão. Após as providências elencadas, tomamos a medida de ir no compras.gov e retornar a fase . Porém, não foi para a fase de julgamento da proposta, e sim , para de habilitação, não retornando a fase pela qual a empresa foi desclassificada. Diante dos fatos, há de se perguntar: Caso nós encerrássemos o processo, conseguiríamos retornar para a fase correta , visto que este ato (volta de fase) ja foi realizado uma vez? Se não, qual seria a forma correta de fazer para solucionarmos este fato? É importante salientar, que o processo visa a contratação de manutenção em CBUQ do município, contrato esse importantíssimo para a regularização da malha viária do ente.” Desta forma, a comissão de licitação e o pregoeiro, aguarda a resposta da plataforma para o retorno da fase no compras.gov. Desta forma, dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, que será assinada pelos membros da comissão de Licitação através de assinatura digital do 1DOC.

—
Dinaísa Soares de Freitas
Assessoria técnica

Assinado por 7 pessoas: DINAÍSA SOARES DE FREITAS, ROBERTA PEREIRA DUARTE, AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO, MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO, BRUNO BATISTA DOS SANTOS, ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA e JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8174-9DBC-CBD0-E99D> e informe o código 8174-9DBC-CBD0-E99D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8174-9DBC-CBD0-E99D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DINAÍSA SOARES DE FREITAS (CPF 942.XXX.XXX-72) em 01/08/2024 12:30:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 01/08/2024 12:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 01/08/2024 12:53:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO (CPF 671.XXX.XXX-72) em 01/08/2024 13:09:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO BATISTA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-10) em 01/08/2024 13:20:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 01/08/2024 13:52:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA (CPF 051.XXX.XXX-77) em 02/08/2024 08:36:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8174-9DBC-CBD0-E99D>